



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFAZ

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO Nº: 12221/2020 - Anexo 43.731/2021

RECORRENTE: PITÁGORAS – SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

CNPJ: 03.239.470/0023-06

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58724009

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO: 220190092102608

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

CONSELHEIRO RELATOR: EMERSON LISBOA MENDES

ACÓRDÃO Nº 16/2024.

EMENTA: ISSQN. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO. AFASTAMENTO DE ERRO MATERIAL. MANUTENÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. COMPETÊNCIA 01/2015 A 12/2015. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.**

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís/MA, 13 de março de 2024.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF

EMERSON LISBOA MENDES
Relator

CLÁUDIA GALGANI CARVALHO ALVES

JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS

FERNANDO JOSÉ LEITE OLIVEIRA

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, a **Drª. Viviane Gomes de Brito Andrade**, junto a este Tribunal.